



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCOS PARENTE**  
RUA DA LIBERTADE, 100 - CENTRO - MARCOS PARENTE - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Pregão Eletrônico 014/2021  
Processo Administrativo Nº 107/2021  
Publicado no DOM de:  
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **aquisição de óleo lubrificante e baterias para o município de Marcos Parente - PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 28 (vinte e oito) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 931.843.793-53, e as empresas **L & R TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, com sede na Rua Francisco Pacheco, nº 62, Letra B, Centro, CEP nº 64.800-018, na cidade de Floriano, estado do Piauí, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Luzimary Alves Teixeira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8001145 SSP-PI e CPF nº 659.783.743-68, residente domiciliada na Projetada nº 361, Lote 10, Quadra 18, bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade de Floriano – PI e **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Santo Antônio, Cep nº 64.032-050, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 2208363 SSP/PI e CPF: nº 021.454.693-46, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na Rua Demerval Lobão, nº 640, APT 101, JOQUEI, CEP: 64048-100, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços do Processo administrativo nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

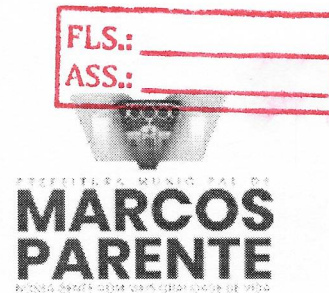
**1 - DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 014/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **aquisição de óleo lubrificante e baterias para o município de Marcos Parente - PI**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5 (cinco) contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L & R TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.876.619/0001-86;

### LOTE I – ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BALDE DE ÓLEO 15W40 COM 20L	25	BD	MOTOFIX	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
2	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68 COM 20L	20	BD	PETRONAS	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_**MARCOS PARENTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

3	BALDE DE ÓLEO 10W30 P/ TRANSMISSÃO COM 20L	12	BD	MOTOFIX	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
4	BALDE DE ÓLEO 140 GL-5 P/ DIFERENCIAL COM 20L	10	BD	MOTOFIX	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
5	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5 P/ CX DE MARCHA COM 20L	10	BD	MOTOFIX	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
6	BALDE DE ÓLEO THF-11 P/ TRANSMISSÃO COM 20L	6	BD	LUBRAX	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
7	BALDE DE ARLA 32 COM 20L	15	BD	SHELL	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
8	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 20KG	12	BD	UNÍ	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
9	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 10KG	12	BD	UNÍ	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
10	BALDE DE GRAXA P/ ROLAMENTO COM 20KG	8	BD	PETRONAS	R\$ 344,75	R\$ 2.758,00
11	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR DIESEL DE 1L	350	LT	MOTOFIX	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
12	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTOR GASOLINA DE 1L	250	LT	MOTOFIX	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
13	ÓLEO 20W50 MOTOR GASOLINA DE 1L	100	LT	MOTOFIX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	ÓLEO HIDRÁULICO ATF P/ DIREÇÃO DE 1L	80	LT	MOTOFIX	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
15	ÓLEO DE FREIO DOT 3 COM 500 ML	20	UND	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 300,00
16	ÓLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML	20	UND	BOSCH	R\$ 15,00	R\$ 300,00
17	ÓLEO 80 W P/ TRANSMISSÃO DE 1L	150	LT	MOTOFIX	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
18	ÓLEO 75W90 P/ TRANSMISSÃO DE 1L	20	LT	PETRONAS	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
19	ESTOPA P/ LIMPEZA	150	PCT	ALGODÃO	R\$ 2,08	R\$ 312,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - I</b>						<b>R\$ 69.000,00</b>

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.746.723/0001-19;

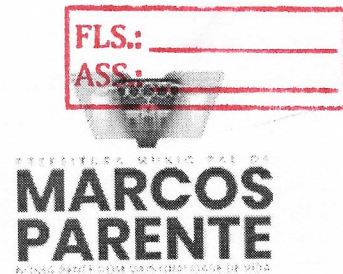
## LOTE II – BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	P.UNIT	P. TOTAL
1	BATERIA DE 05 AMPERES	UND	3	PIONEIRO	R\$ 212.00	R\$ 636.00
2	BATERIA DE 48 AMPERES	UND	4	ONBAT	R\$ 397.00	R\$ 1,588.00
3	BATERIA DE 60 AMPERES	UND	6	ONBAT	R\$ 460.00	R\$ 2,760.00
4	BATERIA DE 75 AMPERES	UND	6	ONBAT	R\$ 608.50	R\$ 3,651.00
5	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	4	ONBAT	R\$ 671.00	R\$ 2,684.00
6	BATERIA DE 95 AMPERES	UND	6	ONBAT	R\$ 682.00	R\$ 4,092.00
7	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	10	ONBAT	R\$ 719.00	R\$ 7,190.00
8	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	10	ONBAT	R\$ 915.10	R\$ 9,151.00
9	BATERIA DE 180 AMPERES	UND	4	PIONEIRO	R\$ 1,385.00	R\$ 5,540.00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE - II</b>						<b>R\$ 37,292.00</b>



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



### 3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrita.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

### 4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCOS PARENTE**  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - MARCOS PARENTE - PI

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_



MARCOS PARENTE -PI, 28 de junho de 2021.

*[Handwritten Signature]*

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI

LUZIMARY ALVES

Assinado de forma digital por LUZIMARY ALVES TEIXEIRA:65978374368

TEIXEIRA:65978374368

Dados: 2021.06.28 17:01:03 -03'00'

CONTRATADA

**L & R TEIXEIRA LTDA,**  
CNPJ nº 34.876.619/0001-86

ORIGINAL AUTO PECAS E  
SERVICOS AUTOMOTIVOS  
LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por ORIGINAL AUTO PECAS E  
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119  
DN: c=BR, o=ICP=Brasil, ou=Telexis, ou=AC SOLUTI  
Multipla vS, ou=20937130000162, ou=Presencial,  
ou=Certificado P1 A1, cn=ORIGINAL AUTO PECAS E  
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119  
Dados: 2021.06.28 17:26:15 -03'00'

CONTRATADA

**ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**  
CNPJ nº 35.746.723/0001-19

TESTEMUNHAS:

- 1º) Taynara Pereira Costa RG/CPF 046.625.483-06
- 2º) Willy Vieira de Moraes RG/CPF 056.312.473-30